**DECRETO Nº 2.465 DE 16 DE JUNHO DE 1996.**

**DISPÕE SOBRE ÁREA DE PERÍMETRO URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE EXPANSÃO URBANA.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se expandir o perímetro urbano da sede do município;

Considerando o desenvolvimento populacional da sede do Município de Iturama, surgindo em conseqüência, a necessidade de ampliar a área habitacional.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada área de perímetro urbano na sede do Município, para fins de expansão urbana, o imóvel com área de 186.197,00 metros quadrados, de propriedade do Sr. Antonio de Freitas, começa no ponto nº 01 localizado junto ao alinhamento predial da Avenida Ayrton Senna do Brasil; seguindo daí, alinhamento predial adiante em linha reta, confrontando com o Bairro Bom Sucesso, na distância de 418,00 m. AZ 150" 39' 05", até o Ponto nº 02 localizado no cruzamento do alinhamento predial da Avenida Ayrton Senna do Brasil e prolongamento do alinhamento predial da Rua Limeira do Oeste do Bairro Antônio Bráulio; virando daí à direita, seguindo alinhamento predial da rua Limeira Do Oeste adiante, na distância de 438,24m. - AZ 233" 50' 52", até o ponto nº 03; virando daí à direita, passando agora a confrontar com propriedade de Antônio de Freitas, na distância de 387,63 m. - AZ 223º 20' 54", até o ponto nº 04; virando daí à direita confrontando agora com o Conjunto Habitacional Newton Cardoso - Iturama Agropecuária I, na distância 492,00 m. - AZ 50º39'06" até o Ponto nº 01 onde teve inicio a presente descrição, fechando assim o Perímetro com 186.197,00 m² (cento e oitenta e seis mil, cento e noventa e sete metros quadrados).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 16 de junho de 1.996.

**AELTON JOSÉ DE FREI TAS**
Prefeito Municipal